

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI № /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE VISA DIVULGAR OS MALES DO FUMO E DO CONSUMO EXCESSIVO DE ÁLCOOL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art. 1º** Fica instituída a Campanha Municipal de Educação sobre os malefícios do fumo e do consumo excessivo de álcool no âmbito do Município da Serra, com o objetivo de promover a conscientização e prevenção dos danos causados por essas substâncias à saúde da população.
- **Art. 2º** A Campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras secretarias municipais, como a Secretaria Municipal de Educação, e contará com a colaboração de entidades públicas e privadas, profissionais da saúde, organizações não governamentais e demais agentes da sociedade civil.
- **Art. 3º** A Campanha terá como objetivos principais:
- I Divulgar amplamente os malefícios do fumo e do consumo excessivo de álcool para a saúde física, psicológica e social;
- II Informar sobre os riscos relacionados ao consumo de tabaco e bebidas alcoólicas, incluindo doenças graves como câncer, doenças cardíacas, cirrose hepática e distúrbios psiquiátricos;
- III Orientar sobre as formas de prevenção e tratamento para a dependência do fumo e do álcool;
- IV Incentivar a adoção de hábitos saudáveis por meio de campanhas educativas, palestras, eventos e distribuição de material informativo;
- V Promover ações de apoio a indivíduos e famílias afetados pelo uso do fumo e do álcool, proporcionando acesso a programas de reabilitação e apoio psicológico.
- **Art. 4º** A Campanha Municipal de Educação será realizada de forma contínua, com ações periódicas, em especial durante datas comemorativas de relevância, como o Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto) e o Dia Internacional de Combate ao Abuso de Álcool (15 de novembro).







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

- **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais entidades parceiras, realizará a produção e distribuição de materiais educativos, como cartazes, folhetos, vídeos, spots publicitários, e outras mídias, para garantir o alcance da campanha junto à população da Serra.
- **Art.** 6º O Município poderá firmar parcerias com empresas privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades, desde que essas parcerias não envolvam práticas que contrariem os princípios éticos da campanha e da saúde pública.
- **Art. 7º** Para a realização desta Campanha, poderão ser alocados recursos provenientes do orçamento municipal, além de possíveis parcerias e doações de recursos de entidades públicas e privadas, observados os limites legais.
- **Art. 8º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, com o objetivo de garantir sua efetiva implementação.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora Toda vida importa







CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar uma Campanha Municipal de Educação que informe e sensibilize a população da Serra sobre os riscos e danos causados pelo fumo e pelo consumo excessivo de álcool. As substâncias tabaco e álcool são responsáveis por inúmeros problemas de saúde pública, como doenças respiratórias, cardiovasculares, hepáticas e mentais. A conscientização sobre esses males é essencial para a promoção da saúde e para a redução da incidência de doenças crônicas e dependência, que impactam não só os indivíduos, mas também suas famílias e a sociedade em geral.

Este projeto visa, portanto, educar e prevenir, estabelecendo um compromisso com o bem-estar da população da Serra/ES.



